



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N. 1.071/2005

Ementa: “ *Que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Contrato de Concessão de Uso de Bem Público e contém outras providências.* ”

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, através de seus vereadores, DECRETA, e eu Prefeito Municipal, SANCIONO, a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado, a celebrar *Contrato de concessão de Uso de Bem Público Municipal*, com a Escola de Aprendizagem Musical, Banda e Coral, 24 de setembro.

Art. 2º - O imóvel objeto da presente Concessão será o pertencente a municipalidade, situado à Praça Governador Valadares, s/n, centro, ao lado do “Matadouro Municipal, imóvel este que já foi reformado em época própria para receber a referida Escola Musical.

Art. 3º - A presente concessão de Uso de Bem Público Municipal, concedido a Escola de Aprendizagem Musical, Banda e Coral 24 de setembro, será à título não oneroso, já que esta escola tem como contrapartida ministrar aulas de músicas preparando nossos jovens e formando-os em sua plenitude, cumprindo relevante papel social e educacional em nossa comunidade.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir de 21 de junho de 2003.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 22 dias do mês de março de 2005.


Joaquim José de Souza
Prefeito Municipal

LEI N.º 1.071, SANCIONADA EM 22/03/05
E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO PERÍODO
DE

22/03/05 A 30/03/05

